



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 090/2022
de 06 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO** - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Atas de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas vigentes o Sr. Eduardo Rodrigues Da Silva, portador da cédula de identidade nº. 952729 SSP/MT e CPF nº. 551.219.691-04, lotado no cargo de Diretor do Departamento Operacional, da Ata de Registro de Preços de nº. 026/2022, oriunda do Pregão Presencial nº. 020/2022, em função de seu conhecimento e aptidão para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nelas registradas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 06 de Setembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Sanitário de Juína/MT.

14.2 - Os pedidos de entrega dos materiais, assim como demais comunicados e notificações serão realizados em regra via email, o qual foi informado pela Contratada na declaração de endereço eletrônico, ficando o mesmo estabelecido como meio usual de comunicação entre as partes durante a vigência da do registro de preços.

14.3 - Em caso de descumprimento de prazos aqui estabelecidos, haverá comunicação expressa conforme item 14.2 deste, para exercício do direito de exercício do contraditório e ampla defesa, e caso não haver apresentação de justificativa plausível, fica a critério da administração a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima primeira e segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

16.1 Aos casos omissos deste registro de preços aplicam-se as disposições previstas no edital da licitação que o deu origem e as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína - MT, 16 de SETEMBRO de 2022.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Sirllei Candida Guimarães

Representante Legal

FERRARI CEL LTDA - EPP

CNPJ: 11.350.864/001-05

Wanderlei Ferrari

550.012.119-72

Testemunhas:

Háércio Mattel Dayana Karina Arantes Onório

CPF: 979.891.261-68 CPF: 019.687.461-02

PORTARIA**PORTARIA N° 090/2022 de 06 de Setembro de 2022.**

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Atas de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas vigentes o Sr. Eduardo Rodrigues Da Silva, portador da cédula de identidade nº. 952729 SSP/MT e CPF nº. 551.219.691-04, lotado no cargo de Diretor do Departamento Operacional, da Ata de Registro de Preços de nº. 026/2022, oriunda do Pregão Presencial nº. 020/2022, em função de seu conhecimento e aptidão para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nelas registradas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 06 de Setembro de 2022.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES

Portaria n.º 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA N° 091/2022 de 15 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona das atribuições de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido o Sr. NEUCIR LUIS PARAVISI, portador

da cédula de identidade 2148978-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 525.885.999-15, residente à Av. Uirapurus, nº. 208-N, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, das atribuições do cargo de Diretor do Departamento Administrativo - DADM, de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS-4, lotado no Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 15 de Setembro de 2022.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES

Portaria n.º 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE**PORTARIA N° 37/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE O VALOR DAS DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIVERDE".

MARIZA DOS SANTOS, Diretora Executiva do Previverde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 66, Inciso III da Lei Municipal de nº 1616/2010 de 02 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor das diárias dos servidores do PREVIVERDE, está previsto no artigo 75 e seus parágrafos da Lei Municipal de nº. 152/1.992, de 19 de novembro de 1.992 e Decreto nº 69/2022 de 18 de Maio de 2022 da Prefeitura Municipal de Campo Verde, obedecendo à seguinte tabela:

CARGOS	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
DIRETOR EXECUTIVO	Diária para fora do Estado com pernoite.	525,00
	Diária para outros Municípios com pernoite	350,00
DEMAIS SERVIDORES	Diária para capital com pernoite	437,50
	Diária para fora do estado com pernoite	525,00

I - Nos casos em que o deslocamento dentro do estado de Mato Grosso não exija pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições, as diárias serão pagas no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);

II - Deslocamentos para fora do estado de Mato Grosso cujo espaço temporal seja de mais de 15 (quinze) horas, as diárias serão pagas em sua totalidade;

III - Diretor Executivo não fazem jus ao pagamento de diárias dentro do estado de Mato Grosso, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2465/2019;

Artigo 2º As despesas com passagem serão custeadas em separado, através do regime de adiantamento ou empenho, que deverão ser obrigatoriamente comprovadas.

Artigo 3º Os valores serão revistos, pelo Executivo Municipal, sempre que houver necessidade.

Diretoria Executiva do PREVIVERDE, de Campo Verde, em 15 de setembro de 2022.

MARIZA DOS SANTOS

DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIVERDE

Registre-se, Publique-se, no local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM**PORTARIA N° 031/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Maria Fatima de Paula Batista". A Diretora Executiva do MUTUMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "II", alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 204, incisos "I" e "II", da Lei Complementar n.º 14/2002, de 24 de junho de 2002, Art. 12, Inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.897/2015, de 29 de setembro de 2015, Resolve, Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da servidora Sra. Maria Fatima de Paula Batista, portadora do RG n.º 0851317-1 SESP/MT, inscrita no